

DECRETO Nº 20.956, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.184.364,53 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.184.364,53 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 269.999,50

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 269.999,50

Crédito: 6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 912.963,23

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 912.963,23

Crédito: 6004-08.0244.173.2840-PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.401,80

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 1.401,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de março de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.